

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS
SUL-FRONTEIRA****RESOLUÇÃO Nº 011 de 04 de maio de 2023.**

Dispõe sobre a substituição, nomeação e concessão de adicional a servidor cedido para a realização da função de controlador interno, no âmbito do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira.

O Presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **Controlador Interno para o exercício de 2023**, no âmbito do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, o senhor **Dorival Soares da Silva**, contador, matrícula nº 9720-1, CPF nº 555.919.491-34, CRC nº 008796/O-9, ocupante do cargo de "contador" no município de Amambai - MS, conforme Portaria de Cedência nº 136/2023 de 24 de abril de 2023, em substituição ao senhor **Rodrigo Otávio Sette de Souza**.

Art. 2º - Considerando que o Consórcio Multifacetário Sul Fronteira deve implementar o controle interno e que a LRF, em seu art. 54, parágrafo único, aduz que "o relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno". Considerando a necessidade de substituição do atual controlador interno, faz-se necessário contar com os préstimos do referido servidor do município de Amambai/MS. Considerando que é oportuno e conveniente definir o adicional que será concedido ao servidor cedido ao Consórcio Multifacetário Sul Fronteira, concede-se o adicional fixo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a execução dessa atividade.

Art. 3º - O pagamento será realizado pelo Consórcio Multifacetário Sul Fronteira como Verba Indenizatória, através de jeton, a partir de 01 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de maio de 2023, ficando revogada a resolução nº 003/2023 e suas disposições.

Ponta Porã/MS, 04 de maio de 2023.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira

Presidente do Consórcio Multifacetário Sul Fronteira